

### **LEINº 700/2014.**

Ratifica termo de Convenio nº 2014TR001193 e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, e contém outras providências.

**Darci João Frizon**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

**FAZ SABER** a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica ratificado o Termo de Convênio nº. 2014TR001193 de 08 de maio de 2014.

### **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** - Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 684/2013, mais precisamente no que tange ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas:

**ÓRGÃO: 06.00 – SECRET.MUNIC.DE AGRIC.INDÚST.COM. MEIO AMBIENTE**  
**UNID/ORÇ:06.01 - UNIDADE DE AGRICULTURA**

**PROJ/ATIV:020.602.0026.2015 – Manut. e Coord. das Ativ. da Séc. Agricultura**  
**CAT.ECON.: 449000000000 – Aplicações Diversas - Investimentos**  
**FONTE/REC: 012400 – Transf. de Convênios Outros.....R\$.  
10.000,00**

**ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNID/ORÇ:09.01 - UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PROJ/ATIV:008.244.0006.2006 – Adm. Geral Bens e Serv. Secret. Mun. Assit. Social**  
**CAT.ECON.: 449000000000 – Aplicações Diversas - Investimentos**  
**FONTE/REC: 012400 –Transf. de Convênios Outros.....R\$.  
40.000,00**

**Total.....R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$. 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), na receita abaixo especificada:

**RECEITA: 24000000000000 – Transferências de Capital**  
**24700000000000 – Transferências de Convênios**  
**24720000000000 -Transferências Convênios dos Estados e suas Entidades**  
**24729900000000 -Outras Transferências de Convênios dos Estados**  
**24729900010000 -Outras Transferências de Convênios da União**  
**FONTE/REC: 012400 –Transf. de Convênios**  
**Outros.....R\$. 50.000,00**

**Total.....R\$. 50.000,00**

### **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 4º** - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 681/2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 5º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 675/2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA  
BONITA, SC em 16 de junho de 2014.

DARCI JOÃO FRIZON  
Prefeito Municipal